



DECRETO N° 14.152/2025

Autoriza o desmembramento de um imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no Processo Digital nº 2025-PBR7Z.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **desmembramento** de um lote de terreno urbano, pertencente a **GERALDA MARIA DA SILVA E OUTROS**, inscrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no Livro 2, Matrícula 14.299, situado na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 230, bairro Guararema, medindo área total de 1.277,33 m², sendo desmembrado em “**Lote A**” medindo 532,72 m², “**Lote B**” medindo 405,48 m² e “**Lote C**” medindo 339,13 m² conforme Memorial Descritivo e planta em anexo ao processo digital (E-DOCS) nº 2025-PBR7Z. Ficando assim Desmembrada:

Área Total: 1.277,33 m²

Lote A: 532,72 m²

Lote B: 405,48 m²

Lote C: 339,13 m²

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 18 de dezembro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 18/12/2025 16:43:11 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 18/12/2025 16:54:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2025 16:54:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3PMKJG>